

**MUNICÍPIO DE VISEU****Aviso (extrato) n.º 3350/2024**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área de serviço social.

Eng.º João Paulo Lopes Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz público que:

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23 de novembro de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para técnico superior — área de Serviço Social para Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2 — Local de trabalho: área do Município de Viseu.

3 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no perfil de competências:

Participar no planeamento, implementação, gestão e avaliação de programas promovidos ou apoiados pela Unidade Orgânica de Apoios Sociais e Família/Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social;

Elaborar pareceres, promover e acompanhar projetos conducentes à definição e concretização das políticas do Município nas áreas de desenvolvimento social, nomeadamente na elaboração e acompanhamento de projetos sociais;

Executar funções de investigação e realizar estudos que permitam conhecer a realidade social do Município;

Acompanhar e apoiar grupos em situação de vulnerabilidade e/ou exclusão social, designadamente terceira idade, minorias étnicas, migrantes, juventude, desempregados, indivíduos e famílias economicamente carenciados;

Colaborar em programas de parceria com outras entidades;

Recorrer aos fundos de apoio nacionais e comunitários;

Propor e executar projetos e programas de intervenção social;

Executar as medidas de política social, que no domínio das atribuições do Município, forem aprovadas pela Câmara Municipal;

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceção pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



4.2 — Requisitos especiais — Nível habilitacional exigido a área de formação académica ou profissional:

Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) — Portaria n.º 256/2005, de 16 de março — 762 — Trabalho Social e Orientação — Licenciatura em Serviço Social.

Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

4.2.1 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional exigido.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, remuneração de 1 385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.

Caso o candidato admitido detenha vínculo contratual por tempo indeterminado com posição remuneratória superior à proposta, a aceitação dessa posição remuneratória, aquando da contratação, fica dependente de disponibilidade orçamental.

6 — Podem ser opositores a presente procedimento concursal candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

7 — A publicação integral deste procedimento com indicação designadamente, dos requisitos de admissão, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como a formalização de candidaturas, será efetuada na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Viseu em [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt).

8 — Na tramitação do presente procedimento concursal o Município de Viseu irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU) 2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

15 de janeiro de 2024. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Paulo Lopes Gouveia*, eng.º

317254737